

LEI N.º 1205/2008

EMENTA: “Denomina prédio do PSF e dá outras providências”.

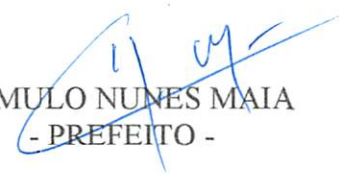
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o prédio do PSF do Poço de *Parteira Isabel Maria da Conceição*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2008.


RÔMULO NUNES MAIA
- PREFEITO -